

TABELA 5 - SERVIÇOS COBRÁVEIS (art. 623 da REN nº 1.000/2021) (Cergal).

SERVIÇOS COBRÁVEIS	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	10,30	14,73	29,47	88,49
II - Aferição de medidor	13,27	22,10	29,47	147,52
III - Verificação de nível de tensão	13,27	22,10	26,54	147,52
IV - Religação normal	11,76	16,20	48,64	147,52
V - Religação de urgência	58,98	88,49	147,52	295,03
VI - Segunda via de fatura	4,39	4,39	4,39	8,83
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	4,39	4,39	4,39	8,83
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	10,30	14,73	29,47	88,49
IX - Desligamento programado	58,98	88,49	147,52	295,03
X - Religação programada	58,98	88,49	147,52	295,03
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	10,30	14,73	29,47	88,49
XII - Comissionamento de obra	30,89	44,20	88,40	265,47
XIII - Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	10,30	14,73	29,47	88,49
XVI - Custo administrativo de inspeção	162,39	243,61	406,08	5.414,38
(*) Objeto de orçamento específico (art. 624 da REN nº 1.000/2021)				